



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1008, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.500.000,00** (dez milhões e quinhentos mil reais), para suprir as seguintes dotações a serem criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secretaria Municipal de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secret. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	150.000,00
20.606.0118.2051	Manut. das Ativ. do Depto. de Agricultura		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	400.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	100.000,00
23.695.0119.2059	Manut. das Ativ. do Depto. de Turismo, Eventos e Esp. de Avent.		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	500.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
04.122.0065.2023	Manutenção da Secretaria de Obras e Serv.		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	6.500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	1.600.000,00
16.482.0078.1063	Fundo Municipal de Habitação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	100.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assistência e Desenv. Social		
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assistência e Desenv. Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	150.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0069.2034	Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	300.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	200.000,00
02.15.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
13.392.0243.2088	Manut. das Atividades da Cultura e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91	310.000,00
27.812.0242.2087	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91	90.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	100.000,00
TOTAL			10.500.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE**

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o superávit de financeiro do Exercício anterior de recursos próprios da Conta Movimento (F.R. 91) no valor de R\$ 10.500.000,00, conforme relatório de disponibilidade financeira relacionada abaixo:

Disponibilidade Financeira em 31/12/2025 (saldo Conciliado)

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	Saldo R\$
2	Municipal	45.000001-4	91	110/000	Conta Movimento	13.322.041,00

Art. 3º Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal